



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

11/03/2023  
APPROVADO  
Em 11/03/2023

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023  
**009/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS  
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos do quadro geral de cargos da Administração do Município de Passagem – PB, os 02 (dois) cargos públicos de Jardineiro (CAG-NB11) e os 02 (dois) cargos de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, criados pela Lei Municipal nº 393/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 426 de 12 de agosto de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
**JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA**  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

---

**JUSTIFICATIVA**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, extinguindo os cargos de Jardineiro e Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, criados pela Lei Municipal nº 393/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 426 de 12 de agosto de 2019, a fim de equalizar e evitar impacto financeiro sobre as despesas com pessoal.

Diante da projeção de aumento de demandas sociais nas atividades da administração, e, considerando o necessário planejamento do Município, estamos encaminhando a extinção dos cargos em questão, considerando a sua dispensabilidade nas atividades administrativas.

Por estas razões, solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Casa, a análise da matéria em comento.

Passagem – PB, 03 de fevereiro de 2023.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
**JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**